



Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025- CIM -AMUREL

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação para compor seu quadro de pessoal, em acordo com a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucap**, com sede no Centro universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo - SC, CEP: 88.745.00

1.2 Todas as etapas deste **Processo Seletivo** serão realizadas no Município de **Capivari de Baixo-SC** ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone: **(48)4125-0010** e ou WhatsApp: **(48)99187-8897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@institutofucap.org.br

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame:

1.4.1No sítio eletrônico (site) da **CIM-Amurel**: <http://www.cimamurel.org.br>;

1.4.2No sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital, não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucap**.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste **Processo Seletivo** não implica na nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios da **CIM-Amurel**.

1.10 Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pela CIM-Amurel constante no item **10** deste edital, no prazo definido em de **05 dias**.

1.11 Este **Processo Seletivo** terá validade de **1 (um) ano** contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Presidente da CIM-Amurel.



2 DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
16.07.2025	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
16.07.2025 a 18.07.2025	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
16.07.2025 a 10.08.2025	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela internet;• Emissão e reemissão do boleto bancário;• Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato.
11.08.2025	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
12.08.2025	Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas.• Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
13.08.2025	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas, exclusivamente na área do candidato.
15.08.2025	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva e das provas de aptidão prática.
17.08.2025	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA – MATUTINO ALICIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA - VESPERTINO
18.08.2025	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
19.08.2025	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
25.08.2025	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva, avaliação de títulos e da avaliação de aptidão prática;
26.08.2025	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de aptidão prática, exclusivamente na área do candidato.



28.08.2025	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado de Recursos Administrativos Interpostos (se houver);• Resultado do Processo Seletivo.• Homologação do resultado
------------	--

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.1.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

3.1.2 Prova de Aptidão prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista de Caminhão, Operador de Máquina de Pintura Contínua, Operador de Equipamentos Pesados A, Operador de Equipamentos Pesados B e Operador de Equipamentos Pesados**.

3.1.3 Prova de Títulos e experiência profissional de caráter classificatório para o cargo de **Engenheiro Civil**.

4 CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Itens 4.7 deste edital**:

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da nomeação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a posse não será realizada.

4.3 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho da **CIM-Amurel**, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

4.5 O regime jurídico de contratação é a CLT - Consolidação da Leis Trabalhista.

4.6 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela CIM-Amurel no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo**, respeitados eventuais certames em vigor realizado anteriormente a este.

4.7 Cargo com exigência de curso de Ensino Superior e Médio:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Engenheiro Civil	Formação profissional em curso de nível superior em engenharia civil, com devido o registro no órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional).	1+CR	20h	6.072,00
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo.	1+CR	40h	3.300,00



4.8 Cargos com exigência de Curso Fundamental:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Ajudante de Operador	Ensino fundamental incompleto e experiência na área.	1+CR	40	R\$ 2.820,00
Mesário Vibro acabadora	Ensino fundamental completo; e experiência na área.	1+CR	40	R\$ 3.200,00
Motorista de Caminhão	Ensino fundamental completo e Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior e curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos).	1+CR	40	R\$ 3.779,65
Operador de Máquina de Pintura Continua	Ensino fundamental incompleto e experiência na área	1+CR	40	R\$ 4.319,60
Operador de Equipamentos Pesados A	Ensino fundamental completo; experiência na operação de motoniveladora; CNH C.	1+CR	40	R\$ 6.000,00
Operador de Equipamentos Pesados B	Ensino fundamental completo; experiência na operação de vibroacabadora; CNH categoria C.	1+CR	40	R\$ 4.850,00
Operador de Equipamentos Pesados C	Ensino fundamental completo; experiência na operação de pá carregadeira; CNH C.	1+CR	40	R\$ 4.319,00
Operador de Usina de Concreto Asfáltico	Ensino fundamental completo; experiência na operação de usinas de asfalto será um diferencial.	1+CR	40	R\$ 5.700,00
Serventes de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto.	1+CR	40	R\$ 2.537,77

4.9 As atribuições do cargo estão previstas no **anexo II**.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Processo Seletivo** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>.

5.2 O valor das inscrições será de:R\$ 100,00;

5.3 Será permitida a inscrição para somente **1 (um) Cargo**.

5.4 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutofucap.org.br/concursos> deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.5 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.6 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.



5.7 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

5.8 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital.

5.9 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.10 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucap**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

5.11 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Processo seletivo**.

5.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.13 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 A inscrição no presente **Processo Seletivo** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

6.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

6.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 2** deste edital.

6.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais			Conhecimentos Específicos da Área/Disciplina
	Língua Portuguesa	Legislação	Higiene, segurança e ética no trabalho	
Cargos com exigência de curso de Ensino Superior e Médio	05	05	-	15
Cargos com exigência de curso de Ensino Fundamental.	05	-	10	10



Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais Cargos com exigência de curso de Ensino Superior e Médio	0,25(vinte décimos) pontos	2,5(dois virgula cinco) pontos
Conhecimentos Gerais Cargos com exigência de curso de Ensino Fundamental	0,30(trinta décimos) pontos	4,5(quatro virgula cinco) pontos
Conhecimentos Específicos Da área/disciplina Cargos com exigência de curso de Ensino Superior e Médio	0,50(cinquenta décimos) pontos	7,5(sete virgula cinco) pontos
Conhecimentos Específicos Da área/disciplina Cargos com exigência de curso de Ensino Fundamental	0,55 (cinquenta décimos) pontos	5,5(cinco virgula cinco) pontos

6.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

6.5 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **3(três) pontos para todos os cargos**, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.

6.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do **Processo Seletivo**, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

6.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva da questão.

6.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.

6.10 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.

6.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

6.12 Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão-respostas (gabarito) quando:

6.12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

6.12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

6.12.3 Não estiver assinalada.

6.12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.



- 6.12.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 6.13** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente**.
- 6.14** O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**.
- 6.15** O cartão-resposta será personificado para cada candidato.
- 6.16** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.17** O cartão-resposta não será substituído.
- 6.18** A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30m (duas horas e trinta minutos)**.
- 6.19** O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início tendo concluído e entregue sua prova e cartão resposta à equipe de fiscalização.
- 6.20** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 6.21** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 6.22** Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.
- 6.23** O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.
- 6.24** Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.
- 6.25** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.
- 6.26** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 6.27** O **Instituto Fucap** reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no item **6.25**.
- 6.28** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.
- 6.29** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.
- 6.30** Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste **Processo Seletivo**.
- 6.31** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**;



6.32 Os materiais e equipamentos mencionados no item **6.30** deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. **O Instituto Fucap** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

6.33 Fica expressamente permitido que o **Instituto Fucap** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

6.34 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

6.34.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

6.34.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

6.34.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

6.34.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

6.34.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

6.34.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

6.35 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

6.36 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

6.37 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e ou cartão-resposta.

6.38 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

6.39 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.

6.40 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital.

6.41 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.

6.42 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

7.1 A avaliação prática, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

7.2 O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**.



7.3 Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 1.4** deste Edital em período estabelecido no **item 2** deste Edital.

7.4 Não serão consideradas as alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes de aptidão prática. Não será oferecido nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico por parte da organização.

7.5 A critério do Instituto Fucap as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.

7.6 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, mas deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

7.7 Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade e na categoria exigida para o requisito do cargo.

7.8 O candidato que comparecer sem a Carteira Nacional de Habilitação ou com a Carteira Nacional de Habilitação em categoria inferior a exigida para o requisito do cargo ou vencida, será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado **Não Apto** na prova prática.

7.9 O local de realização das Avaliações de Aptidão Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de aplicação e fiscalização das provas nomeada pelo **Instituto Fucap**. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.

7.10 Os veículos e máquinas que serão utilizadas na prova prática serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, no estado de conservação em que se encontrar.

7.11 O **Instituto Fucap** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados das Avaliações da Aptidão Prática.

7.12 Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se o **Instituto Fucap** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.

7.13 Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da equipe de aplicação do **Instituto Fucap**, não podendo sair sob pena de ser ELIMINADO desta seleção.

7.14 Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:

7.14.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

7.14.2 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.14.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.14.4 Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela equipe de aplicação do Instituto Fucap.

7.15 Os candidatos deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes, conforme cada cargo fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação.

7.16 A prova prática se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado para o qual se inscreveram, constando



de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.

7.17 Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos que realizar as provas objetivas previstas neste edital.

7.18 Os Candidatos que não forem realizar as provas objetivas no turno matutino conforme previsão neste edital não poderão realizar a Avaliação de Aptidão Prática.

7.19 Os critérios de Avaliação das Provas Prática são os constantes no **Anexo III** deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de Serviço)

8.1 A Avaliação De Títulos e Experiência Profissional (Tempo de Serviço) terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** conforme critérios constantes neste item.

8.2 O candidato deverá reunir os títulos e documentos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) da imagem (extensão “.jpeg” e/ou “.PDF”) do arquivo eletrônico diretamente na área do candidato.

8.2.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.

8.2.2 O Instituto **Fucap** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela equipe organizadora do **Processo Seletivo** ou por terceiros, seja enviado via correio.

8.2.4 Caso o Instituto **Fucap** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.

8.2.5 Para análise dos títulos de pós-graduação e documentação para a avaliação da Experiência Profissional (Tempo de Serviço), os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.

8.2.6 O envio dos títulos e documentação para a avaliação da Experiência Profissional (Tempo de Serviço) deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **item 2** do presente Edital.

8.3 A Avaliação de Títulos e da Experiência Profissional (Tempo de Serviço) será apurada por avaliadores designados pelo **Instituto Fucap**, por meio da análise dos documentos protocolados e terá uma pontuação máxima de **3 (três) pontos**.

8.4 Uma vez enviados os títulos e documentação para a avaliação da Experiência Profissional (Tempo de Serviço), não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

8.5 A **Avaliação de Títulos** consiste na avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado que serão avaliados conforme as orientações a seguir:

8.5.1 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

8.5.2 Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser manuscrita.

8.5.3 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

8.5.4 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional brasileira, na forma da lei.



8.5.5 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

8.5.6 A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **1,5 (um virgula cinco) pontos**.

8.5.7 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido nas tabelas constante abaixo:

Cursos de Pós-Graduação:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, em Engenharia Civil.	1,5 (um virgula cinco) pontos.
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Engenharia Civil.	1 (um) ponto.
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Engenharia Civil.	0,5 (zero virgula cinco) pontos.
Pontuação Máxima	1,5 (um virgula cinco) pontos

8.6 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de Serviço) será avaliada conforme as orientações a seguir:

8.6.1 Será constituída pela análise de comprovante de experiência no cargo pretendido, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 5 (cinco) anos para efeito de pontuação, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.

8.6.2 A título de comprovação de experiência no cargo escolhido, será aceito como comprovação a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de trabalho, Declaração ou atestado de tempo de serviço do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

8.6.3 As declarações e atestados deverão conter data de início e fim do período laborado.

8.6.4 A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Experiência Profissional (Tempo de Serviço) é de **1,5 (um virgula cinco) pontos**.

8.6.5 A **Experiência Profissional (Tempo de Serviço)** terá o valor definido na tabela constante abaixo:

Experiência Profissional (Tempo de Serviço) – Todos os Cargos	Pontuação
Documentação comprobatória de Experiência no cargo pretendido, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, no cargo de Engenheiro Civil , até o limite de 3 (três) anos para efeito de pontuação, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	0,25 pontos a cada 06 (seis) meses completos
Pontuação Máxima	1,5 (um virgula cinco) pontos



9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** A classificação deste Processo Seletivo obedecerá às disciplinas constantes a seguir.
- 9.2** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10(dez) pontos**.
- 9.3** A Avaliação de Aptidão prática terá valor de, no máximo, **10(dez) pontos**.
- 9.4** A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **3(três) pontos**.
- 9.5** O resultado do certame será:
- 9.5.1** Para o cargo de cargo de Mesário Vibro acabadora, Serventes de Serviços Gerais e de Ajudante de Serviços Gerais o valor atribuído a prova objetiva;
- 9.5.2** Para os cargos de **Motorista de Caminhão, Operador de Máquina de Pintura Continua, Operador de Equipamentos Pesados A, Operador de Equipamentos Pesados B, Operador de Equipamentos Pesados C e Operador de Usina de Concreto Asfáltico** será a somatória aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de aptidão prática. **Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de aptidão prática.**
- 9.5.3** Para o Cargo de Engenheiro Civil será a soma aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos. **Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de aptidão prática.**
- 9.6** Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 9.6.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Processo Seletivo**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.6.2** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- 9.6.3** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
- 9.6.4** Tiver maior idade.
- 9.6.5** Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
- 9.6.5.1** Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Processo Seletivo**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
- 9.6.5.2** Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 9.7** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1** Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucap**, conforme definido no item **2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
- 10.1.1**impugnação deste Edital;
- 10.1.2**revisão do indeferimento de inscrição;



- 10.1.3** revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;
- 10.1.4** revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
- 10.1.5** revisão da nota da avaliação de aptidão prática;
- 10.1.6** revisão da nota da avaliação de títulos;
- 10.2** Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>, na área do candidato.
- 10.3** O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:
 - 10.3.1** fundamentação com argumentação lógica e consistente;
 - 10.3.2** ser individual para questões diferentes, se for o caso;
 - 10.3.3** estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma item **2** deste Edital.
- 10.4** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 10.5** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no item 10.2 deste edital.
- 10.6** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- 10.7** Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- 10.8** As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos> e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no item **1.4** deste Edital.

11 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 11.1** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
- 11.2** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
 - 11.2.1** A aprovação neste Processo Seletivo.
 - 11.2.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;
 - 11.2.3** O gozo dos direitos políticos
 - 11.2.4** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - 11.2.5** O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 11.2.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 11.2.7** Aptidão física e mental;
 - 11.2.8** Possuir habilitação legal para exercício do cargo;
 - 11.2.9** Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal.
 - 11.2.10** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
 - 11.2.11** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
 - 11.2.12** Declaração da não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 11.2.13** Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
 - 11.2.14** Cópia da Carteira de Identidade.
 - 11.2.15** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas.



- 11.2.16** Cópia do Título de Eleitor.
- 11.2.17** Cópia do Certificado de Reservista;
- 11.2.18** Foto 3x4 recente.
- 11.2.19** Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone).
- 11.2.20** Cópia do PIS/PASEP.
- 11.2.21** Cópia da certidão de casamento ou nascimento e do documento do cônjuge (se houver).
- 11.2.22** Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).
- 11.2.23** Cópia da Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda.
- 11.3** Declaração de não ter possuído vínculo em caráter de contratação temporária com a CIM-Amurel nos últimos 24(vinte e quatro) meses.
- 11.4** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

12 DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Fica delegada competência ao **Instituto Fucap**, para:
 - 12.1.1** Receber as inscrições.
 - 12.1.2** Receber o valor relativo as taxas de inscrições.
 - 12.1.3** Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.
 - 12.1.4** Deferir e indeferir as inscrições;
 - 12.1.5** Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
 - 12.1.6** Prestar informações sobre o **Processo seletivo**;
 - 12.1.7** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e da avaliação de aptidão prática deste **Processo seletivo**, bem como divulgar seus respectivos resultados.
 - 12.1.8** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.
 - 12.1.9** Publicar o resultado definitivo do **Processo seletivo**.
- 12.2** Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:
 - 12.2.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.
 - 12.2.2** For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.
 - 12.2.3** For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
 - 12.2.4** Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 12.2.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta.
 - 12.2.6** Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.
 - 12.2.7** Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.
 - 12.2.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.
 - 12.2.9** Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.
 - 12.2.10** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.



12.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Processo Seletivo**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste **Processo Seletivo**.

12.4 É vedada a inscrição neste **Processo Seletivo** de membros da Comissão do Processo Seletivo nos meados pelo Presidente da CIM-AMUREL e de funcionários do **Instituto Fucap**.

12.5 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Processo Seletivo** é o da **Comarca de Tubarão**.

Tubarão - SC, 16 de junho de 2025.

Hélio Alberton Júnior
Presidente da CIM-AMUREL



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1. CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.2 LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dados Gerais da Amurel (disponíveis no site: <https://amurel.org.br/>).

2. CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

2.2 HIGIENE, SEGURANÇA E ÉTICA NO TRABALHO: Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.1 OFICIAL ADMINISTRATIVO: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional. Organização administrativa dos serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública; Competências dos poderes legislativo, executivo e judiciário; Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: organograma, fluxograma; Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. Lei



Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura.

3.1 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E AJUDANTE DE OPERADOR: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica.

3.2 ENGENHEIRO CIVIL: Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

3.3 MESÁRIO VIBRO ACABADORA: Conteúdo Programático: Legislação e Segurança: Norma Regulamentadora 11 (NR-11) - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Norma Regulamentadora 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Princípios de segurança na utilização de equipamentos, incluindo vibro acabadoras. Identificação de riscos relacionados à operação da máquina. Check-list diário e manutenção preventiva. Dispositivos de segurança da máquina e normas técnicas aplicáveis. Plano de inspeção e manutenção da máquina. Conhecimentos sobre Vibro Acabadoras: Tipos de vibro acabadoras. Componentes da máquina: chassi, sistema de transmissão, sistema rodante (pneus ou esteiras), painel de comando, transportador de asfalto, comportas do silo, componentes hidráulicos, etc. Largura e espessura de pavimentação. Aquecimento e frequência de vibração. Raio de giro interno e sistema de tração. Características do operador de vibro acabadora. Operação da Vibro Acabadora: Preparação da área de trabalho. Posicionamento e nivelamento da máquina. Verificação dos níveis de óleo, combustível e água. Verificação dos dispositivos de segurança e funcionamento. Operação dos comandos da máquina. Manutenção básica da máquina. Materiais e Pavimentação: Tipos de pavimentos e suas aplicações. Materiais utilizados na pavimentação: agregados, asfaltos e misturas asfálticas. Dosagem de materiais. Ensaio de desempenho de misturas asfálticas. Prática: Operação supervisionada da vibro acabadora. Manutenção básica da máquina. Inspeção da máquina e acessórios. Relatórios de aplicação. Identificação de problemas e soluções. Observações Importantes: É fundamental que o operador tenha conhecimento do manual de instruções da máquina. O operador deve receber treinamento prático e supervisão de um profissional experiente. A manutenção regular da máquina é essencial para garantir sua eficiência e segurança. O curso deve abordar a importância da segurança na operação e o respeito às normas técnicas. Alguns cursos podem abordar temas como retrofits e modernização de máquinas.

3.4 MOTORISTA DE CAMINHÃO: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

3.5 OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA CONTINUA: Conteúdo Programático: Segurança no Trabalho: Normas de segurança para atividades de pintura (NR-34). Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a pintura. Prevenção de acidentes e riscos na operação de máquinas de pintura. Análise de riscos e medidas de controle. Máquinas e Equipamentos: Tipos de equipamentos



utilizados na pintura industrial (airless, eletrostática, etc.). Funcionamento e componentes de cada equipamento. Regulagem e manutenção dos equipamentos. Técnicas de aplicação de tintas e revestimentos. Técnicas de Pintura: Preparação da superfície antes da pintura. Técnicas de aplicação de diferentes tipos de tintas e revestimentos. Controle de qualidade da pintura. Manutenção e Resolução de Problemas: Manutenção preventiva e corretiva de máquinas de pintura. Identificação e solução de problemas comuns na pintura. Manutenção de bicos e outros componentes. Legislação: NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). NR-34 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Outros: Comunicação eficiente entre trabalhadores. Planejamento e controle da produção (em alguns cursos). Noções sobre ergonomia no trabalho.

3.6 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS A/B/C: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

3.7 OPERADOR DE USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO: O conteúdo programático: 1. Introdução e Conceitos Fundamentais: O que é uma usina de asfalto e sua importância na construção de pavimentos. tipos de usinas de asfalto (contínua/descontínua, gravimétrica/volumétrica). Componentes de uma usina de asfalto e suas funções. Noções sobre materiais utilizados na produção de asfalto (agregados, ligantes). Entendimento sobre projetos e contratos relacionados à pavimentação. 2. Processos de Produção de Asfalto: Secagem e aquecimento dos agregados. Mistura dos materiais (agregados, ligantes, aditivos). Controle de temperatura do asfalto. Sistemas de filtragem e recuperação de finos. Armazenamento e transporte do produto final. 3. Sistemas e Componentes da Usina: Alimentação, dosagem e armazenagem dos materiais. Tanques de armazenamento de ligantes e outros materiais. Sistemas de filtragem e controle de emissões. Sistemas de alimentação e controle de combustível. Painéis de controle e operação. 4. Operação da Usina: Procedimentos para ligar e desligar a usina com segurança. Operação dos diversos componentes da usina. Monitoramento e controle dos processos de produção. Identificação e resolução de problemas operacionais. Calibração e ajuste da usina para garantir a qualidade do produto. 5. Segurança e Meio Ambiente: Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas regulamentadoras de segurança (NRs). Procedimentos de segurança para operação da usina. Prevenção de acidentes e combate a incêndios. Impactos ambientais da produção de asfalto e medidas de controle. 6. Controle de Qualidade: Ensaios e análises de materiais e do produto final. Padronização e controle de qualidade do asfalto produzido. Interpretação de resultados de ensaios. Identificação de problemas de qualidade e suas causas. 7. Manutenção Preventiva: Conceitos de manutenção preventiva e corretiva. Manutenção dos equipamentos da usina. Identificação de peças e componentes que necessitam de substituição. Controle e registro das atividades de manutenção. 8. Legislação e Normas: Legislação pertinente à operação de usinas de asfalto. Normas técnicas para produção e aplicação de asfalto. Interpretação de normas e especificações. 9. Noções sobre reciclagem de asfalto (RAP): Uso de material reciclado em usinas de asfalto. Benefícios e desafios do uso de RAP. Configurações de usinas para o uso de RAP. 10. Noções sobre Warm Mix Asphalt (WMA): Características e benefícios do WMA. Processos de produção de WMA em usinas de asfalto.



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE DE OPERADOR -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar, preparar e alimentar máquinas e equipamentos nos processos de produção, seguindo as instruções e boas práticas de fabricação. Executar testes, manutenções corretivas e preventivas nas máquinas para garantir a qualidade e durabilidade. Manter a limpeza da máquina e a sua organização. Controlar a qualidade do que foi produzido. Descarregar cargas, acompanhar e conferir os volumes e quantidades descarregadas. Efetuar carga e descarga de caminhões, auxiliar na coleta, separação e manuseio de produtos e equipamentos, realizar limpeza viária (vassoura e soprador), realizar serviços de pré-demarcação viária, realizar limpeza no caminhão de pintura, colocar e retirar cones, executar os demais serviços necessários e Serviços correlatos.

OFICIAL ADMINISTRATIVO -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar tarefas na área administrativa da empresa de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelas áreas. Atender público interno e externo; auxiliar as chefias no encaminhamento de questões burocráticas, bem como na execução de atividades do setor; redigir e digitar documentos rotineiros, tais como: ofícios, memorandos, requisições, relatórios, atas, portarias, e demais correspondências; receber, separar, classificar e numerar correspondências e documentos internos e externos, encaminhando-as ao local devido (chefias, setores ou arquivos); manter arquivo com as correspondências e documentos recebidos e entregues; fazer conferências de documentação; operar sistemas de computador (editores de texto, planilhas, sistemas); auxiliar no levantamento e fornecimento de documentação e provas para encaminhamento ao Departamento Jurídico; atuar como preposto da empresa em reclamações trabalhistas; auxiliar na elaboração de processos licitatórios e contratos; auxiliar o departamento técnico nas contratações de serviços e materiais; preencher guias para cobranças de títulos; preencher guias para recolhimento de tributos e contribuições; emitir e controlar Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT); fazer e controlar documentações referentes a afastamentos de funcionários por acidentes, doenças ou outros, conforme a lei; executar tarefas de recebimento, armazenamento, e distribuição de materiais e suprimentos em geral; conferir 46 materiais entregues e notas fiscais; controlar e acertar o ponto de funcionários; controlar e entregar vale-refeição e vale-transporte; auxiliar nas atividades de execução dos processos seletivos; fazer processos de admissão de funcionários; fazer a manutenção do cadastro e registro de funcionários da empresa; manter arquivos com documentos e históricos de cada funcionário da empresa; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Conduzir os veículos do CIM-AMUREL e Serviços correlatos

ENGENHEIRO CIVIL -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaboração de projetos de grande complexidade, designados pela gerência de projetos referente a edificações, estradas, piscas de rolamento, sistemas de drenagem; auxílio aos projetos técnicos; elaboração de orçamentos e planilhas financeiras; fiscalização de obras, realizar vistoriais, perícias, avaliações, laudos, pareceres técnicos na área de engenharia civil; domínio de softwares específicos na área afim; executar demais tarefas e serviços que sejam correlatos as suas atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pelo Diretor e Gerente de Projetos; conduzir os veículos do CIM-AMUREL quando necessário e Serviços correlatos.



MESÁRIO VIBRO ACABADORA -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na operação da vibroacabadora, monitorando a distribuição uniforme do asfalto e ajustando parâmetros da máquina. Realiza medições e controle da espessura do pavimento, garantindo conformidade com o projeto. Trabalha em conjunto com o operador da vibroacabadora para otimizar a execução do serviço. Segue normas de segurança e manutenção preventiva. Realizar serviço em equipamentos similares, assim como manutenção, desde que tenha conhecimento/treinamento. Zelar pelo ambiente de trabalho limpo e organizado. Caso necessário, trabalhará em outras equipes/frentes de trabalho, sempre respeitando seu conhecimento/capacidade e Serviços correlatos.

MOTORISTA DE CAMINHÃO -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir caminhões de várias tonelagens, segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e de segurança do Trabalho. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; efetua reparos de emergência no veículo, para garantir seu funcionamento; mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; transportar materiais de construção em geral como ferramentas; Transportar pessoas, cargas, valores e outros; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais; Operacionar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos; obedecer às normas de segurança do trabalho; zelar pela documentação da carga do veículo; controlar carga e descarga do material transportável; realizar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação; capacidade de dirigir caminhão de sinalização viária em baixa velocidade e manter a mesma contínua; efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; comunicar à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados de uso diário do veículo; manter o veículo organizado e limpo e Serviços correlatos.

OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA CONTINUA -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsável pela equipe de sinalização viária, capacidade manusear corretamente os registros e reguladores dos equipamentos mecânicos de pintura, limpeza e manutenção básica dos componentes dos registros e reguladores de pressão, realizar misturas das tintas conforme solicitado. Irá auxiliar na montagem, manutenção e calibração do equipamento de pintura. Fazer o carregamento de tinta e microesferas nos compartimentos pertinentes a esses produtos. Verifica a condição de segurança dos equipamentos. Regula a pressão dos vasos comprimidos durante a execução dos serviços de sinalização horizontal. Fiscaliza e executa a pré-marcação. Responsável pelo depósito, entrega e retirada de materiais. Coordenar equipe na instalação de sinalização vertical. Dirigir o caminhão quando necessário e Serviços correlatos.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS A -



DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar motoniveladora em serviços de terraplenagem, nivelamento de terrenos e conformação de vias. Regula lâminas e demais componentes da máquina para garantir precisão nos trabalhos. Realiza manutenção preventiva e inspeções no equipamento. Trabalha em conjunto com engenheiros e demais operadores para garantir a eficiência das obras. Cumpre normas de segurança e boas práticas operacionais. Realizar serviço em equipamentos similares, assim como manutenção, desde que tenha conhecimento/treinamento. Zelar pelo ambiente de trabalho limpo e organizado. Caso necessário, trabalhará em outras equipes/frentes de trabalho, sempre respeitando seu conhecimento/capacidade e Serviços correlatos.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS B -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar vibroacabadora em serviços de pavimentação, garantindo a aplicação uniforme de camada asfáltica. Ajusta velocidade, temperatura e vibração do equipamento conforme as exigências do projeto. Realiza manutenção preventiva básica e inspeciona o estado do equipamento antes e após o uso. Trabalha em equipe com outros operadores e auxiliares para garantir a fluidez e eficiência da pavimentação. Cumpre normas de segurança e operação, prevenindo falhas e riscos. Realizar serviço em equipamentos similares, assim como manutenção, desde que tenha conhecimento/treinamento. Zelar pelo ambiente de trabalho limpo e organizado. Caso necessário, trabalhará em outras equipes/frentes de trabalho, sempre respeitando seu conhecimento/capacidade e Serviços correlatos.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS C -

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Operar pá carregadeira* para escavação, carregamento e transporte de materiais diversos em canteiros de obras, usinas e atividades do Consórcio. Executa serviços de abastecimento de silos, carregamento de caminhões e movimentação de agregados para a produção de concreto e asfalto. Realiza inspeção e manutenção preventiva do equipamento, verificando níveis de óleo, combustível, água e calibragem de pneus. Segue normas de segurança na operação para evitar riscos de acidentes e danos ao equipamento. Registra atividades realizadas e comunica qualquer anormalidade à equipe responsável. *Operar rolo compactador tandem* em obras de pavimentação asfáltica, garantindo a compactação uniforme da camada asfáltica conforme as especificações do projeto. Regula a vibração e a velocidade do equipamento para otimizar a qualidade do pavimento. Inspeciona e realiza manutenção preventiva no equipamento, incluindo verificação de fluidos, filtros, sistemas hidráulicos e estado geral do rolo. Trabalha em conjunto com outros operadores para assegurar a eficiência da compactação. Cumpre rigorosamente as orientações normas de segurança e meio ambiente na operação do equipamento. *Operar rolo compactador pneumático* na compactação de pavimentação asfáltica, bases e sub-base em obras de pavimentação. Ajusta a pressão dos pneus para garantir a compactação uniforme e eficaz. Realiza inspeções diárias no equipamento e efetua pequenos reparos preventivos. Segue orientações do engenheiro responsável para assegurar a qualidade da compactação. Adota práticas de segurança para evitar acidentes e danos ao equipamento. *Operar mini carregadeira (Bobcat)* em serviços de movimentação, escavação e transporte de materiais em obras do Consórcio. Ajusta acessórios da máquina conforme a necessidade do serviço. Executa manutenção preventiva básica e inspeciona o equipamento regularmente. Segue normas de segurança e atua em conformidade com as diretrizes do projeto. Realizar serviço em equipamentos similares, assim como manutenção, desde que tenha conhecimento/treinamento. Zelar pelo ambiente de trabalho limpo e organizado. Caso necessário, trabalhará em outras equipes/frentes de trabalho, sempre respeitando seu conhecimento/capacidade e Serviços correlatos.



OPERADOR DE USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar, monitorar e realizar ajustes nos equipamentos da usina de concreto asfáltico, garantindo a correta dosagem, mistura e qualidade dos materiais produzidos. Controla a temperatura, granulometria e umidade dos insumos, assegurando conformidade com as especificações técnicas. Realiza testes periódicos na mistura asfáltica e efetua pequenos reparos e manutenções preventivas nos equipamentos. Registra dados operacionais, controla o estoque de matéria-prima e comunica falhas mecânicas à equipe de manutenção. Responsável pelo uso das caldeiras, sempre verificando a temperatura de trabalho. Deve sempre prezar pelas manutenções regulares, verificar os filtros e elementos similares do equipamento. Segue normas ambientais e de segurança do trabalho para evitar desperdícios e minimizar impactos ambientais e Serviços correlatos.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS -

DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Executar serviços nas obras e locais indicados. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar serviços como: carga e descarga de tintas, manuseio de materiais e equipamentos, ajudar o maquinista na utilização do caminhão de pintura, limpeza viária (vassoura e soprador), realizar serviços de pré-demarkação viária, realizar limpeza no caminhão de pintura e Serviços correlatos.



ANEXO III - CRITERIOS PARA PROVAS PRÁTICAS

1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE CAMINHÃO

1.1 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

1.2 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado em Caminhão Basculante, veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse do CIM Amurel.

1.3 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

1.4 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

1.5 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática, segundo itens e regras de avaliação seguintes:

1.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

1.7 A avaliação prática será realizada com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

1.7.1 verificar a condição de operação e segurança do veículo;

1.7.2 Conduzir o veículo pelo trajeto determinado em via pública, urbana ou rural; Parar, estacionar e arrancar;

1.7.3 Simular embarque e desembarque de pessoas;

1.7.4 Realizar as tarefas e procedimentos de operação do veículo;

1.7.5 Estacionar e desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

1.8 O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

1.8.1 Uma falta eliminatória: **reprovação**;

1.8.2 Uma falta grave: - **03 (três) pontos negativos**;

1.8.3 Uma falta média: - **02 (dois) pontos negativos**;

1.8.4 Uma falta leve: - **01 (um) ponto negativo**.

1.9 As faltas serão classificadas da seguinte Forma:

1.9.1 Faltas Eliminatórias:

1.9.1.1 Desobedecer a parada obrigatória;

1.9.1.2 Avançar sobre o meio fio;

1.9.1.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

1.9.1.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

1.9.1.5 Transitar em contramão de direção;

1.9.1.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;

1.9.1.7 Avançar a via preferencial;

1.9.1.8 Provocar acidente durante a realização do exame;

1.9.1.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via;

1.9.1.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

1.9.2 Faltas Graves:

1.9.2.1 Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

1.9.2.2 Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;



1.9.2.3 Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

1.9.2.4 Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

1.9.2.5 Não usar devidamente o cinto de segurança;

1.9.2.6 Perder o controle da direção do veículo em movimento;

1.9.2.7 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

1.9.3 Faltas Médias:

1.9.3.1 Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

1.9.3.2 Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

1.9.3.3 Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

1.9.3.4 Fazer conversão incorretamente;

1.9.3.5 Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

1.9.3.6 Desengrenar o veículo nos declives;

1.9.3.7 Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

1.9.3.8 Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

1.9.3.9 Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

1.9.3.10 Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

1.9.3.11 Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;

1.9.3.12 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

1.9.4 Faltas Leves:

1.9.4.1 Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

1.9.4.2 Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

1.9.4.3 Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

1.9.4.4 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

1.9.4.5 Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

1.9.4.6 Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

1.9.4.7 Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

1.9.4.8 Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;

1.9.4.9 Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

1.9.4.10 **Checagem do veículo - Pré-uso:** cinto de segurança; faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.

1.9.4.11 **Checagem dos Níveis do Veículo:** nível do óleo do motor, nível da água do sistema de arrefecimento.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS B - EXPERIÊNCIA NA OPERAÇÃO DE VIBROACABADORA; CNH CATEGORIA C.

2.1 O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

2.2 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

2.3 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

2.4 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular serviços e deslocamentos oficiais de interesse do CIM Amurel.

2.5 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova



pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

2.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

2.7 **A prova prática será avaliada na escala de zero (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

2.8 A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

2.8.1 Dirigir e operar **VIBROACABADORA** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos e executar:

2.8.1.1 Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador;

2.8.1.2 Ajustar e controlar a máquina **VIBROACABADORA** garantindo distribuição uniforme do asfalto, seguindo as especificações recomendadas pelo orientador técnico espalhando e nivelando o asfalto de pavimentação, garantindo uma camada uniforme e com a espessura desejada com aproximadamente 10,00 (dez) metros de comprimento;

2.8.1.3 **Tempo máximo para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos.**

2.8.2 Para os cargos de **OPERADOR DE VIBROACABADORA** serão avaliados os itens abaixo:

Item	Pontos
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 10 min	3
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 20 min	1,5
Executou a tarefa acima de 20 min	0
Usou de forma correta os EPI's previstos para a atividade e de forma correta?	De 0 a 1
Verificou a condição de operação e segurança da máquina?	De 0 a 1
Operou a máquina a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção?	De 0 a 2
Manteve a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança, da equipe de aplicação e da máquina?	De 0 a 1
Estabilizou e desligou a máquina realizando todos os procedimentos corretos?	De 0 a 1
Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador De acordo com as normas de trânsito?	De 0 a 1
Pontuação total máxima	10

2.8.3 Serão automaticamente eliminado o candidato que cometer qualquer uma da seguinte **Faltas Eliminatórias:**

2.8.3.1 Desobedecer à parada obrigatória;

2.8.3.2 Avançar sobre o meio fio;

2.8.3.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

2.8.3.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

2.8.3.5 Transitar em contramão de direção;

2.8.3.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;

2.8.3.7 Avançar a via preferencial;

2.8.3.8 Provocar acidente durante a realização do exame;

2.8.3.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via

2.8.3.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Um operador de mesa de vibroacabadora é o profissional responsável por operar a máquina utilizada na pavimentação asfáltica, garantindo a aplicação uniforme e nivelada da massa asfáltica na



superfície. Este profissional desempenha um papel crucial na construção e manutenção de estradas, rodovias e outras áreas pavimentadas.

Responsabilidades:

• **Operação da máquina:**

O operador ajusta e controla a vibroacabadora, garantindo a distribuição correta da massa asfáltica e o nivelamento da superfície.

• **Controle de qualidade:**

Supervisiona a aplicação da massa asfáltica, verificando a espessura, uniformidade e acabamento, e fazendo os ajustes necessários.

• **Manutenção básica:**

Realiza verificações e ajustes na máquina, como a lubrificação, limpeza e identificação de possíveis problemas técnicos.

• **Segurança:**

Segue rigorosamente as normas de segurança e procedimentos operacionais, utilizando equipamentos de proteção individual e zelando pela segurança própria e da equipe.

• **Colaboração com a equipe:**

Trabalha em conjunto com outros profissionais, como o operador de rolo compactador, para garantir a qualidade do trabalho final.

Habilidades e requisitos:

• **Experiência:**

É fundamental ter experiência comprovada na operação de vibroacabadoras e conhecimento técnico sobre os processos de pavimentação.

• **Conhecimento técnico:**

É preciso ter familiaridade com as especificações técnicas do asfalto, os tipos de máquinas e os procedimentos de aplicação.

• **Atenção aos detalhes:**

O operador deve ser atento aos detalhes e capaz de identificar problemas na aplicação da massa asfáltica, fazendo os ajustes necessários para garantir um bom resultado.

• **Habilidade manual:**

É importante ter habilidade para realizar ajustes precisos na máquina e realizar manutenções básicas.

• **Trabalho em equipe:**

A capacidade de colaborar com a equipe e seguir as instruções do líder do projeto é essencial.

Importância: A atuação do operador de mesa de vibroacabadora é fundamental para garantir a qualidade e durabilidade das áreas pavimentadas. O bom desempenho do operador contribui para a segurança e conforto dos usuários da via, além de evitar problemas como rachaduras, deformações e outros defeitos na pavimentação. Em resumo, o operador de mesa de vibroacabadora é um profissional essencial para a execução de projetos de pavimentação, exigindo experiência, conhecimento técnico e atenção aos detalhes para garantir um trabalho de alta qualidade.



3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA CONTINUA:

3.1 O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
3.2 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

3.3 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

3.4 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular serviços e deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

3.5 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

3.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

3.7 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

3.8 A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

3.8.1 Dirigir e operar **Maquina de Pintura Continua** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos e executar:

3.8.1.1 Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador;

3.8.1.2 Selecionar tintas, equipamentos e preparar as superfícies a serem pintadas operando a **Máquina de Pintura Continua** utilizando pistolas de pintura para aplicar a tinta de forma uniforme e controlada seguindo as especificações recomendadas pelo orientador técnico pintando uma marca continua e/ou tracejada com aproximadamente 30,00 (trinta) metros de comprimento;

3.8.1.3 Tempo máximo para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos.

3.8.2 Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA CONTINUA** serão avaliados os itens abaixo:

Item	Pontos
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 10 min	3
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 20 min	1,5
Executou a tarefa acima de 20 min	0
Usou de forma correta os EPI's previstos para a atividade e de forma correta?	De 0 a 1
Verificou a condição de operação e segurança da máquina?	De 0 a 1
Operou a máquina a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção?	De 0 a 2
Manteve a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança, da equipe de aplicação e da máquina?	De 0 a 1
Estabilizou e desligou a máquina realizando todos os procedimentos corretos?	De 0 a 1
Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador De acordo com as normas de trânsito?	De 0 a 1
Pontuação total máxima	10

3.8.3 Serão automaticamente eliminado o candidato que cometer qualquer uma da seguinte **Faltas Eliminatórias:**



- 3.8.3.1** Desobedecer à parada obrigatória;
- 3.8.3.2** Avançar sobre o meio fio;
- 3.8.3.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- 3.8.3.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 3.8.3.5** Transitar em contramão de direção;
- 3.8.3.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- 3.8.3.7** Avançar a via preferencial;
- 3.8.3.8** Provocar acidente durante a realização do exame;
- 3.8.3.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 3.8.3.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

O Operador de Máquina de Pintura Contínua é o profissional responsável por operar e manter máquinas que realizam a pintura de superfícies de peças, conjuntos e produtos industrializados, utilizando pistolas de pintura. Ele prepara o serviço de pintura, selecionando materiais e equipamentos, e executa a pintura de forma contínua, garantindo a qualidade e eficiência do processo.

O que faz um Operador de Máquina de Pintura Contínua?

- **Prepara o ambiente e materiais:**

Seleciona tintas, equipamentos e prepara as superfícies a serem pintadas.

- **Opera a máquina:**

Define parâmetros de pintura, como velocidade e pressão, e opera a máquina de forma contínua.

- **Aplica a tinta:**

Utiliza pistolas de pintura para aplicar a tinta de forma uniforme e controlada.

- **Garante a qualidade:**

Monitora o processo de pintura, garantindo que a camada de tinta esteja adequada e sem defeitos.

- **Realiza manutenção:**

Executa pequenos reparos e manutenção preventiva na máquina e equipamentos.

- **Controla o fluxo:**

Garante que a produção flua de forma eficiente, evitando interrupções e perdas.

Habilidades necessárias:

- Conhecimento em processos de pintura.
- Habilidade em operar máquinas e equipamentos de pintura.
- Capacidade de identificar e solucionar problemas técnicos.
- Atenção aos detalhes e controle de qualidade.
- Boa coordenação motora e habilidade manual.

Em resumo, o Operador de Máquina de Pintura Contínua é um profissional essencial para a indústria, garantindo a qualidade e eficiência na aplicação de pintura em larga escala.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS A - EXPERIÊNCIA NA OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA; CNH C.

4.1 O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

4.2 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.



4.3 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

4.4 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular serviços e deslocamentos oficiais de interesse do CIM Amurel.

4.5 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

4.6 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

4.7 **A prova prática será avaliada na escala de zero (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

4.8 A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:

4.8.1 Dirigir e operar **MOTONIVELADORA** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos e executar:

4.8.1.1 Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador;

4.8.1.2 Ajustar e controlar a máquina **MOTONIVELADORA** Demonstrar habilidade em realizar manobras como ré, curvas, e em espaços confinados, além de operar a lâmina da motoniveladora para realizar cortes precisos e nivelamento de terreno.

4.8.1.3 **Tempo máximo para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos.**

4.8.2 Para os cargos de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** serão avaliados os itens abaixo:

Item	Pontos
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 10 min	3
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 20 min	1,5
Executou a tarefa acima de 20 min	0
Usou de forma correta os EPI's previstos para a atividade e de forma correta?	De 0 a 1
Verificou a condição de operação e segurança da máquina?	De 0 a 1
Operou a máquina a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção?	De 0 a 2
Manteve a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança, da equipe de aplicação e da máquina?	De 0 a 1
Estabilizou e desligou a máquina realizando todos os procedimentos corretos?	De 0 a 1
Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador De acordo com as normas de trânsito?	De 0 a 1
Pontuação total máxima	10

4.8.3 Serão automaticamente eliminado o candidato que cometer qualquer uma da seguinte **Faltas Eliminatórias**:

4.8.3.1 Desobedecer à parada obrigatória;

4.8.3.2 Avançar sobre o meio fio;

4.8.3.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

4.8.3.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

4.8.3.5 Transitar em contramão de direção;

4.8.3.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;

4.8.3.7 Avançar a via preferencial;

4.8.3.8 Provocar acidente durante a realização do exame;

4.8.3.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via

4.8.3.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.



5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS C- EXPERIÊNCIA NA OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA; CNH C.

- 5.1** O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 5.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
- 5.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- 5.4** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular serviços e deslocamentos oficiais de interesse do CIM Amurel.
- 5.5** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.
- 5.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.
- 5.7** **A prova prática será avaliada na escala de zero (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
- 5.8** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:
- 5.8.1** Dirigir e operar **PÁ CARREGADEIRA** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos e executar:
- 5.8.1.1** Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador;
- 5.8.1.2** Ajustar e controlar a máquina **PÁ CARREGADEIRA**: Carregar materiais de forma eficiente, sem desperdício e com precisão, respeitando os limites da máquina e do material a ser carregado. Descarregar materiais em locais determinados, com segurança e precisão. Realizar manobras em espaços reduzidos, curvas, ré e nivelamento do terreno.
- 5.8.1.3** **Tempo máximo para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos.**
- 5.8.2** Para os cargos de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA** serão avaliados os itens abaixo:

Item	Pontos
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 10 min	3
Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 20 min	1,5
Executou a tarefa acima de 20 min	0
Usou de forma correta os EPI's previstos para a atividade e de forma correta?	De 0 a 1
Verificou a condição de operação e segurança da máquina?	De 0 a 1
Operou a máquina a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção?	De 0 a 2
Manteve a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança, da equipe de aplicação e da máquina?	De 0 a 1
Estabilizou e desligou a máquina realizando todos os procedimentos corretos?	De 0 a 1
Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador De acordo com as normas de trânsito?	De 0 a 1
Pontuação total máxima	10

5.8.3 Serão automaticamente eliminado o candidato que cometer qualquer uma da seguinte **Faltas Eliminatórias**:



- 5.8.3.1** Desobedecer à parada obrigatória;
- 5.8.3.2** Avançar sobre o meio fio;
- 5.8.3.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- 5.8.3.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 5.8.3.5** Transitar em contramão de direção;
- 5.8.3.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- 5.8.3.7** Avançar a via preferencial;
- 5.8.3.8** Provocar acidente durante a realização do exame;
- 5.8.3.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via
- 5.8.3.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.